



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

REMESSA DOS AUTOS AOS ARQUIVOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 061/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2022.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços especializados em esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo, respaldada através de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual de Indicação como Transferência Especial, pela Indicação nº 91976 e Indicação nº 91846.

Considerando que o processo licitatório em análise fora devidamente publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Córrego Fundo/MG, bem como na plataforma de pregão eletrônico LICITANET;

Considerando que fora obedecido o prazo de oito dias úteis entre a última publicação e a data de apresentação das propostas, nos termos do inciso V, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002;

Considerando que o Edital e seus anexos foram submetidos a Parecer Jurídico, nos termos do art. 8º, IX do Decreto 10.024/2019, sendo devidamente aprovado;

Considerando que foram exigidas somente as qualificações técnicas e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pela contratada, não havendo no edital convocatório cláusulas restritivas à competição;

Considerando que nos autos foi assegurada igualdade de condições a todos os possíveis licitantes, não havendo, no edital, exigência que limitasse a concorrência no certame, sendo ainda amplamente divulgado, levando-se em conta o vulto da contratação.

Considerando que embora o certame tenha sido publicado na forma legal cumprindo estritamente o princípio da legalidade, compareceram, no horário preestabelecido, apenas dois licitantes interessarão em participar do certame regido pelo epígráfico, restando, ao final, desclassificadas/inabilitadas.

Considerando que a licitante **SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** foi inabilitada por deixar de apresentar documento exigido no Item 9.9.2.1 do Edital Convocatório e a licitante **CUNHA MACIEL CLINICA VETERINARIA LTDA** foi inabilitada por deixar de apresentar os documentos exigidos nos itens 9.91., 9.9.2.1, 9.9.2.3, 9.9.2.4, 9.9.2.6, 9.9.2.7, 9.9.2.8.1 e 9.9.3.1 do Edital Convocatório.

Considerando o interesse público;



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório,

Considerando, principalmente, o princípio da legalidade.

Determino que os autos sejam remetidos ao arquivo para posterior análise do controle interno e/ou externo.

Córrego Fundo, 29 de julho de 2022.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal